SDSDH 06 PMO

Rua Joaquim Antonio de Medeiros, 429
Casa Caiada, Olinda PE
CNPJ: 17.447.564/0001-70
COMDACO: 105/2014
CMASO: 223/2014

Tel: (81) 99355-7512
acolhimentofamiliar@reavivabrasil.org
www.reavivabrasil.org

Plano de Ação - Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras

Identificação

Entidade: Reaviva Brasil CNPJ: 17.447.564/0001-70
Serviço: Acolhimento Familiar – crianças de 0 a 11 anos.
Período de execução: Janeiro a Dezembro de 2026

Objetivo Geral

O objetivo geral da ReaViva Brasil é resgatar, proteger e reintegrar à família crianças e adolescentes que se encontram em situações de abuso (tanto físico quanto sexual), exploração, negligência, abandono e outros tipos de risco. Também trabalhamos com as suas respectivas famílias, com o objetivo de restaurar o vínculo familiar e reintegrar a criança à família (seja biológica ou substituta).

Trabalhamos visando o maior interesse da criança, por isso fomos pioneiros e demos início ao serviço de acolhimento em Famílias Acolhedoras em Olinda. Em 2026, buscaremos manter os laços com os poderes legislativo, executivo e judiciário no intuito de ampliarmos nosso serviço de acolhimento familiar no município de Olinda.

Objetivo Específico

Promover a convivência familiar e comunitária de crianças afastadas de suas famílias de origem por medida protetiva, por meio do Serviço de Acolhimento em Família

SDSDH 07 PMO

Acolhedora, assegurando cuidado, proteção e vínculos afetivos em ambiente seguro e adequado.

Ações e Despesas Previstas – Custeio dos Recursos Humanos

- **Destinação de R$ 5.000,00 mensais para custeio parcial da equipe técnica:**
    - Assistente Social: R$ 2.500,00
    - Psicóloga: R$ 2.500,00

Observação: O salário da coordenadora, bem como os demais custos operacionais para manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar, serão custeados pela Reaviva Brasil.

Recurso Variável para Famílias Acolhedoras

Além do custeio da equipe técnica, o projeto contará com repasse mensal variável correspondente a 70% do valor do salário mínimo, destinado diretamente às famílias acolhedoras para apoio na manutenção do cuidado e acolhimento das crianças.

- Atualmente, o serviço dispõe de 4 famílias cadastradas e 3 com acolhimento em andamento.

- O repasse poderá ser ampliado até o limite máximo de 15 famílias acolhedoras, conforme a capacidade de acompanhamento da equipe técnica.

Resultados Esperados

- Garantir que crianças afastadas de suas famílias de origem vivam em ambiente familiar e comunitário seguro, afetuoso e protetivo.
- Assegurar que 100% das crianças em idade escolar estejam matriculadas e com frequência regular.
- Realizar acompanhamento técnico contínuo, fortalecendo a capacidade das famílias acolhedoras no cuidado diário.
- Proporcionar transições e despedidas de forma ética e cuidadosa, preservando vínculos afetivos.
- Ampliar gradualmente o número de famílias acolhedoras capacitadas, visando alcançar até 15 famílias aptas.

- Garantir acesso à saúde, com exames iniciais e consultas médicas semestrais para todas as crianças acolhidas.

SDSDH
08
PMO

Monitoramento

- Reuniões mensais de equipe técnica para avaliação de casos e alinhamento das ações.
- Visitas técnicas periódicas às crianças acolhidas e às famílias (origem, acolhedoras e adotivas).
- Registros administrativos e relatórios sistematizados (atendimentos, formações, audiências concentradas).
- Articulação com rede socioassistencial, saúde e educação, assegurando resposta integral às demandas.

Indicadores de acompanhamento:

- Número de famílias cadastradas, capacitadas e ativas.
- Quantidade de crianças acolhidas, desacolhidas e transferidas.
- Frequência escolar e desenvolvimento pedagógico das crianças.
- Realização de exames e consultas médicas.
- Participação em eventos comunitários e ações de convivência.

Avaliação

- Avaliação quadrimestral com base nos indicadores e metas previstas no plano de ação.
- Comparação entre metas e resultados alcançados: no primeiro quadrimestre já atingidos 35% das metas (100% matrícula escolar, 100% acompanhamento médico e 33% da formação de famílias acolhedoras).
- Feedback contínuo das famílias acolhedoras, considerando sua percepção de apoio e preparo para o acolhimento.
- Audiências concentradas com a Vara da Infância e Juventude como momento de avaliação conjunta com rede socioassistencial e judiciário.
- Análise qualitativa do impacto: vínculos afetivos preservados, transições cuidadosas e fortalecimento do direito à convivência familiar e comunitária.

SDSDH
09
PMO

Infraestrutura

O serviço de acolhimento em Famílias Acolhedoras da ReaViva tem como sede um imóvel localizado na Rua Joaquim Antônio de Medeiros, nº 429, no bairro de Casa Caiada, Olinda. A casa dispõe de uma estrutura com salas para atendimento das famílias (origem, extensa e acolhedora), salas de trabalho para a equipe técnica do serviço e uma sala para atendimento infantojuvenil.

Origem dos Recursos

A Reaviva Brasil opera com recursos financeiros provenientes da Revive International UK, Revive International US e recursos de doadores nacionais, além de recursos captados via editais públicos e privados no Brasil.

Descrição do Projeto

O trabalho de ReaViva se enquadra na área de assistência social de alta complexidade devido à situação social das crianças e adolescentes atendidas. As mesmas são encaminhadas para ReaViva através da Vara da Infância e Juventude da cidade onde estão acolhidas por ordem judicial.

O princípio IX da Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF – 20 de novembro de 1959) dá à criança o direito de ser protegida contra toda forma de abandono, crueldade e exploração. Infelizmente, esse direito tem sido violado nas crianças com quem ReaViva trabalha através dos abusos sofridos. ReaViva existe para dar essa especial proteção para essas crianças e adolescentes. ReaViva atua em quatro áreas principais, todas baseadas nos direitos da criança:

Assistência básica: Princípio IV dá à criança o direito de alimentação, moradia e assistência médica. ReaViva acolhe essas crianças em famílias seguras e providencia alimentação, moradia e assistência médica.

Atendimento Social e Psicológico: Princípio II dá a criança o direito de proteção especial para seu desenvolvimento físico, mental e social. ReaViva tem uma equipe técnica (uma psicóloga e assistente social) que oferece essa proteção especial.

SDSDH
10
PMO

Criação/Restauração do Vínculo Familiar: Princípio VI dá à criança o direito ao amor e à compreensão por parte da família. Nossa equipe trabalha com as famílias das crianças para identificar parentes que poderão assumir a guarda da criança. Atividades e atendimentos são realizados na casa com as crianças e adolescentes e os parentes para criar/restaurar vínculos afetivos entre eles visando a possível reintegração à família.

Educação e Lazer: Princípio VII dá à criança o direito à educação gratuita e ao lazer infantil. Toda criança acolhida em nosso serviço é inserida nas escolas do bairro. Todas as crianças também fazem atividades de lazer e participam de passeios culturais e educativos promovidos pela instituição.

Público Alvo

ReaViva acolhe em seu serviço de acolhimento familiar, crianças na faixa etária de 0 a 11 anos de idade. Todas as crianças são encaminhadas para o nosso serviço sob medida protetiva através do Conselho Tutelar e da Vara da Infância e da Juventude da cidade.

Capacidade de Atendimento

O serviço de acolhimento familiar da Reaviva tem capacidade para acolher até 15 crianças.

Elise Maria Catanho Correia Canuto
Diretora Executiva da ReaViva Brasil

Elise Canuto
Presidente Executivo
Reaviva Brasil

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS ORIUNDOS DO COFINANCIAMENTO

1. Despesas com Recursos Humanos (Fixa)	Mês previsto para a realização da despesa em 2026												Valor Total
O salário da coordenadora será pago pela Reaviva	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Psicóloga	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Assistente Social	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**60.000,00**
2. Despesas com as Famílias Acolhedoras (Variável)	Mês previsto para a realização da despesa em 2026												Valor Total
70% da Bolsa Auxílio para as famílias acolhedoras	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Família 1	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	13.616,40
Família 2	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	13.616,40
Família 3	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	13.616,40
Família 4	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	13.616,40
Família 5	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	1.134,70	13.616,40
Total	5.673,50	5.673,50	5.673,50	5.673,50	5.673,50	5.673,50	5.673,50	5.673,50	5.673,50	5.673,50	5.673,50	5.673,50	68.082,00
Total Geral (DESPESAS FIXAS + VARIÁVEIS)													

Elise Canuto
Presidente Executivo
Reaviva Brasil

SDSDH